

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA: 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

HORA: 08h30min

LOCAL: SALA ESTUÁRIOS - CIDECSUL - Campus Carreiros

ORDEM DO DIA

- 1) Aprovação da ata 489;
- 2) Indicação da Cons. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves – **Processo: nº 23116.020035/2025-20** – Homologação do Ato Executivo nº 039/2025 sobre o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2026;
- 3) Indicação da Cons. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves – **Processo: nº 23116.001562/2026-16** – Homologação do Ato Executivo nº 3/2026 sobre Indicação de Auditor Interno Pro-Tempore da FURG;
- 4) Indicação da Cons. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves – **Processo: nº 23116.001562/2026-16** – Indicação de Auditor Interno da FURG;
- 5) Indicação da Cons. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves – **Processo nº 23116.020360/2025-92** – Proposta do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna reconhecendo o PGMQ como instrumento institucional destinado a assegurar a qualidade, a conformidade normativa e a melhoria contínua da atividade de auditoria interna;
- 6) Indicação da Cons. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves – **Processo nº 23116.000630/2026-20** – Concessão de Título de Doutora *Honoris Causa* à antropóloga, filósofa, professora, escritora e ativista brasileira, Lélia de Almeida Gonzalez;
- 7) Parecer 1/2026 da 1ª Câmara - **Processo nº 23116.000291/2026-81**- Recurso Administrativo interposto por Maximiliano Manuel Maronna referente ao Concurso Público realizado pelo Instituto de Oceanologia - IO (Processo nº 23116.015289/2024-52, Edital nº 05/2025, para o cargo de Professor do Magistério Superior, área de conhecimento: Oceanografia Biológica). **(RELATOR: ERNESTO ALQUATI; e**
- 8) Assuntos Gerais:
 - a. Recomposição e Ampliação Comissão da Verdade da FURG;

Universidade Federal do Rio Grande – FURG,
em 2 de março de 2026.

Prof. Dr. Ednei Gilberto Primel
Presidente em exercício do CONSUN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - GABINETE DA REITORA



INDICAÇÃO

ASSUNTO: Homologação do AE 039/2025 – Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2026.

AUTOR: Cons. Suzane Vieira da Rocha Gonçalves

I – RELATÓRIO

Considerando:

- a necessidade de aprovação do PAINT, a fim de cumprir prazos definidos pelos órgãos de controle do Governo Federal;
- a emissão do AE nº 039/2025, que aprovou, excepcionalmente, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2026.

II - CONCLUSÃO

Propomos a homologação do referido AE nº 039/2025 através do qual foi aprovado o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2026.

Suzane Vieira da Rocha Gonçalves

AUTORA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 15/12/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0528491** e o código CRC **D851CCF6**.



INDICAÇÃO

ASSUNTO: Indicação de Auditor(a) Interno(a)

AUTOR: Cons. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

I – RELATÓRIO

Considerando:

- que no art. 8º da Resolução 10/2001 de 01 de junho de 2001 do Conselho Universitário - CONSUN (0548274) está expresso: “A nomeação ou exoneração do Auditor Interno será submetida pelo Reitor à aprovação do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG”;

- que o tempo de permanência permitido pela CGU, conforme ofício nº 827/2026/DS/SFC/CGU (0548265) e a portaria CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017 (0548269), do servidora Katia Arpino Rasia no cargo de Auditora Interna já atingiu o seu limite, terminando no dia 09/02/2026;

- que no Capítulo II, art. 2º da supracitada portaria está expresso: “o dirigente máximo ou responsável pela entidade submeterá a indicação do titular da unidade de auditoria interna ou do auditor interno à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da CGU”;

- que o §º 2º do art. 1º da portaria mencionada prevê que a permanência da unidade de auditoria interna sem titular submetido à CGU para aprovação, conforme disposto no artigo 2º, não deverá exceder noventa dias.

- a necessidade de atender as demandas de controle interno, dos órgãos federais de controle externo (Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU), dos órgãos de auditoria específica do Ministério da Economia e de outros órgãos auditores (Ministério Público Federal – MPF); e

- a necessidade de substituir a Auditora Interna atual, propomos:

II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, propomos a homologação do Ato Executivo nº 03/2026, de 29/01/2026, o qual propõe a exoneração da Função de AUDITORA INTERNA da FURG, da servidora Katia Arpino Rasia, em razão do limite de permanência permitido pela Controladoria Geral da União - CGU e a indicação da servidora Aline Arrieche Freitas, para ocupar a Função de AUDITORA INTERNA PRO TEMPORE da FURG a partir do dia 10/02/2026 até a aprovação da indicação para a Função de AUDITORA INTERNA a ser realizada na próxima reunião do CONSUN.

Profa. Dra. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

AUTORA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 05/02/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0548228** e o código CRC **A6526311**.

Referência: Caso responda este documento Indicação, indicar o Processo nº 23116.001562/2026-16

SEI nº 0548228



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - GABINETE DA REITORA



INDICAÇÃO

ASSUNTO: Indicação de Auditor(a) Interno(a)

AUTOR: Cons. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

I – RELATÓRIO

Considerando:

- que no art. 8º da Resolução 10/2001 de 01 de junho de 2001 do Conselho Universitário - CONSUN (0548274) está expresso: “A nomeação ou exoneração do Auditor Interno será submetida pelo Reitor à aprovação do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG”;

- que no Capítulo II, art. 2º da Portaria 2.737, de 20 de Dezembro de 2017 está expresso: “o dirigente máximo ou responsável pela entidade submeterá a indicação do titular da unidade de auditoria interna ou do auditor interno à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da CGU”; e

- a necessidade de atender as demandas de controle interno, dos órgãos federais de controle externo (Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU), dos órgãos de auditoria específica do Ministério da Economia e de outros órgãos auditores (Ministério Público Federal – MPF), propomos:

II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, propomos:

a) Aprovar a exoneração da servidora Aline Arrieche Freitas da Função de AUDITORA INTERNA PRO TEMPORE da FURG; e

b) Aprovar a indicação da servidora Aline Arrieche Freitas, para ocupar a Função de AUDITORA INTERNA da FURG.

Profa. Dra. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

AUTORA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 05/02/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0550055** e o código CRC **6D26B2CA**.

Referência: Caso responda este documento Indicação, indicar o Processo nº 23116.001562/2026-16

SEI nº 0550055



INDICAÇÃO

ASSUNTO: Instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna - FURG

AUTORA: Cons. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

I – RELATÓRIO

Considerando:

- a vinculação da Unidade de Auditoria Interna ao Conselho Universitário, conforme o Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSUN nº 12/2023;
- o disposto na Instrução Normativa SFC nº 3/2017, que estabelece o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, determinando que as unidades de auditoria interna implementem um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ);
- as orientações complementares da Controladoria-Geral da União – CGU quanto à necessidade de avaliações internas e externas da qualidade da atividade de auditoria;
- a necessidade de assegurar que a atuação da Auditoria Interna esteja em conformidade com as normas profissionais e com as Normas Globais de Auditoria Interna do Institute of Internal Auditors, vigentes a partir de 2025;
- que o PGMQ constitui instrumento permanente de avaliação, monitoramento e aperfeiçoamento da atividade de auditoria interna, contribuindo para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos institucionais;
- que a implementação do programa está alinhada ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) e às diretrizes da Controladoria-Geral da União, visando à elevação do nível de maturidade da Auditoria Interna; e
- que o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio Grande foi elaborado com base no arcabouço normativo aplicável e nas melhores práticas profissionais.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, propomos:

- aprovar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna, conforme documento anexo; e
- reconhecer o PGMQ como instrumento institucional destinado a assegurar a qualidade, a conformidade normativa e a melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

AUTORA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 02/03/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0562793** e o código CRC **C04273EC**.

Referência: Caso responda este documento Indicação, indicar o Processo nº 23116.020360/2025-92

SEI nº 0562793



Universidade Federal do Rio Grande -
FURG

Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

AUDITORIA INTERNA

DEZEMBRO/2025



RESUMO

1. O processo de convergência às normas internacionais tem determinado mudanças na legislação e a adequação dos órgãos públicos a uma estrutura fortalecida de governança. Isto demanda uma função de auditoria interna forte e atuante para auxiliar a organização no cumprimento das suas responsabilidades de governança corporativa. Essa função deve operar nos mais altos níveis de qualidade, mediante avaliação contínua e implementação de melhoria de sua eficácia.
2. Assim, é necessário que a atuação das unidades de auditoria interna seja totalmente aderente aos padrões internacionais e, especialmente no caso das auditorias internas governamentais federais, sejam alinhadas ao arcabouço normativo da Controladoria Geral da União – CGU e do *The Institute of Internal Auditors* – IIA Global, que publicou as Normas Globais de Auditoria Interna (2024).

Sumário

INTRODUÇÃO	4
1. A AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	4
2. LEGISLAÇÃO APLICADA	5
3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	6
4. OBJETIVOS DO PGMQ.....	7
4.1 Objetivo Geral	7
4.2 Objetivos Específicos.....	7
5. ABRANGÊNCIA.....	7
6. NÍVEIS DE CAPACIDADE E MATURIDADE (IA-CM)	8
6.1 Estágio Atual da Auditoria Interna da FURG	9
6.2 Metas Estratégicas para o Triênio	9
7. AVALIAÇÕES DE QUALIDADE.....	10
7.1 Avaliações Internas.....	10
7.1.1 Monitoramento Contínuo	10
7.1.2 Avaliações Periódicas	11
7.2 Avaliações Externas.....	11
8. INDICADORES DE DESEMPENHO	12
9. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS	12
10. REVISÃO DO PGMQ	13
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
Anexo I – Questionário de monitoramento contínuo – Supervisão	15
Anexo II – Questionário de monitoramento contínuo – Opinião da Equipe de Auditoria.....	17
Anexo III – Questionário de monitoramento contínuo – Opinião dos Gestores das unidades auditadas.....	18
Anexo IV – Questionário de avaliação periódica – Revisão Anual da Qualidade da Atividade de Auditoria	19
Anexo V – Questionário de avaliação periódica – Opinião do Dirigente Máximo.....	22
Anexo VI – Indicadores de Desempenho	23

INTRODUÇÃO

O presente documento institui e formaliza o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), em estrita observância à Instrução Normativa SFC nº 3/2017 e às diretrizes emanadas pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA). Este programa não se resume a um requisito normativo, mas estabelece a espinha dorsal da governança da própria unidade de auditoria, assegurando que suas atividades de avaliação e consultoria agreguem valor de forma consistente e estejam alinhadas às estratégias institucionais da Universidade.

Concebido sob a ótica do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público, este PGMQ é o instrumento norteador que sustentará a transição da unidade do Nível 2 (Infraestrutura) para o Nível 3 (Integrado). Ele sistematiza os mecanismos de supervisão contínua e as avaliações periódicas, internas e externas, garantindo que a prática da auditoria interna na FURG opere com proficiência, devido cuidado profissional e em conformidade com as Normas Globais de Auditoria Interna publicadas em 2024 e vigentes a partir de 2025.

Desta forma, o PGMQ objetiva instituir um ciclo virtuoso de monitoramento e aprimoramento, abrangendo desde o planejamento baseado em riscos até a comunicação dos resultados. Ao fornecer garantias razoáveis à Alta Administração sobre a qualidade dos trabalhos executados, o programa fortalece a credibilidade da Auditoria Interna como um pilar essencial de suporte à governança, ao gerenciamento de riscos e à eficácia dos controles internos da FURG.

1. A AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

A Auditoria Interna é uma unidade de assessoramento vinculada ao Conselho Universitário, conforme Art. 10º do Regimento Interno da Auditoria Interna – FUR, aprovado pela Resolução CONSUN/FURG nº 12/2023, e tem como finalidade fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

No contexto atual, as auditorias internas governamentais têm evoluído para uma atuação mais estratégica, baseada em riscos e com foco na agregação de valor às organizações. Nesse sentido, a

implementação de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade torna-se essencial para garantir que a atividade de auditoria interna seja realizada em conformidade com os padrões normativos e as melhores práticas profissionais.

O PGMQ da Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio Grande contempla toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, e está estruturado de forma a promover uma cultura de melhoria contínua e a elevar o nível de maturidade da unidade.

2. LEGISLAÇÃO APLICADA

O PGMQ da Auditoria Interna da FURG fundamenta-se nas seguintes normas:

1. Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
2. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
3. Instrução normativa SFC nº 3, de 9 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
4. Instrução normativa SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
5. Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público;
6. Instrução Normativa CGU Nº 5/2021, que dispõe sobre os critérios e orientações para elaboração do PAINT, RAINTE e Parecer sobre a Prestação de Contas.
7. Normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna do Instituto dos Auditores Internos (IIA);

8. Resolução CONSUN/FURG N° 12/2023, que aprovou o Regimento Interno da Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio Grande.
9. Portaria CGU 2823/2024 - Deliberação CCCI 3/2024, que normatiza e orienta a realização das Avaliações Internas e Externas do PGMQ.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os fins deste Programa, destacam-se os seguintes:

1. Auditoria Interna Governamental: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.
2. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ): conjunto de atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna.
3. Avaliação de Qualidade: processo por meio do qual é verificado o nível de conformidade das atividades de auditoria interna com os padrões normativos e as melhores práticas profissionais.
4. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM): *framework* internacionalmente reconhecido, desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público.
5. *Key Process Area* (KPA): macroprocesso-chave que indica um conjunto de atividades relacionadas que, quando executadas coletivamente, atingem um objetivo considerado importante para estabelecer e melhorar a capacidade da atividade de auditoria interna.
6. Nível de Capacidade: estágio de maturidade da atividade de auditoria interna, conforme definido pelo modelo IA-CM, que varia do Nível 1 (Inicial) ao Nível 5 (Otimizado).

4. OBJETIVOS DO PGMQ

4.1 Objetivo Geral

Estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da Universidade Federal.

4.2 Objetivos Específicos

1. Avaliar a conformidade da atuação da Auditoria Interna com os padrões normativos e as melhores práticas profissionais;
2. Identificar oportunidades de melhoria na atividade de auditoria interna e implementar ações para o seu aperfeiçoamento;
3. Fornecer informações gerenciais sobre o desempenho da Auditoria Interna à alta administração da Universidade Federal;
4. Promover o desenvolvimento profissional contínuo dos auditores internos;
5. Elevar o nível de maturidade da Auditoria Interna, conforme o modelo IA-CM;
6. Fortalecer a imagem e a credibilidade da Auditoria Interna perante a comunidade universitária e os órgãos de controle.

5. ABRANGÊNCIA

O PGMQ da Auditoria Interna – FURG contempla todas as atividades da auditoria interna, desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações emitidas, abrangendo:

1. Planejamento dos trabalhos de auditoria;
2. Execução dos trabalhos de auditoria;
3. Comunicação dos resultados;
4. Monitoramento das recomendações;
5. Gestão da unidade de auditoria interna;
6. Infraestrutura e recursos tecnológicos;
7. Desenvolvimento profissional dos auditores;

8. Relacionamento com a alta administração e demais partes interessadas.

6. NÍVEIS DE CAPACIDADE E MATURIDADE (IA-CM)

O PGMQ da Auditoria Interna - FURG adota o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) como referencial para avaliação e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna.

O IA-CM é estruturado em cinco níveis de capacidade, seis elementos de auditoria interna e 41 macroprocessos-chave (KPAs) vinculados a esses níveis e elementos. Os níveis de capacidade do IA-CM são representados pela Figura 1, a seguir:



Figura 1: Níveis de capacidade do IA-CM

Fonte: Baseado no [Modelo de Capacidade -CGU](#)

O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público estrutura-se como uma matriz evolutiva que descreve a jornada da atividade de auditoria desde um estágio incipiente até um nível de excelência estratégica. Nos estágios iniciais, a transição ocorre do Nível 1 (Inicial), caracterizado pela atuação *ad-hoc*, dependência exclusiva de talentos individuais e foco restrito em conformidade ou revisões isoladas, para o Nível 2 (Infraestrutura). Neste segundo estágio, emergem processos repetíveis, planejamento básico e uma gestão administrativa incipiente, garantindo a sustentabilidade da função independentemente da rotatividade de pessoal, embora a adesão às Normas Internacionais ainda seja parcial. A evolução para o Nível 3 (Integrado) marca um ponto de inflexão crítico: a auditoria internaliza plenamente as práticas profissionais, opera com políticas documentadas e integradas e migra seu foco para o planejamento baseado em riscos, oferecendo serviços de consultoria e avaliação de desempenho com independência e objetividade asseguradas.

Nos estágios avançados, a auditoria consolida sua posição como pilar de governança. O Nível 4 (Gerenciado) introduz uma gestão quantitativa, onde métricas de desempenho monitoram a eficácia dos processos e a função integra-se organicamente à gestão de riscos corporativos, assegurando alinhamento com as expectativas das partes interessadas. Por fim, o Nível 5 (Otimizado) representa o estado da arte, no qual a Auditoria Interna atua como um agente de mudança e consultora estratégica confiável. Neste ápice, a unidade utiliza informações internas e externas para impulsionar a inovação e a melhoria contínua, demonstrando desempenho de classe mundial e influenciando diretamente o alcance dos objetivos estratégicos da organização através de uma liderança reconhecida e práticas de ponta.

6.1 Estágio Atual da Auditoria Interna da FURG

Neste contexto, a Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) situa-se, atualmente, no Nível 2 (Infraestrutura) da matriz IA-CM. Esta classificação fundamenta-se no fato de a unidade já ter superado a dependência exclusiva de esforços individuais, operando com processos de auditoria repetíveis e rotinas administrativas estabelecidas que garantem a continuidade dos trabalhos. A unidade atende às Áreas de Processo Chave (KPAs) deste nível, evidenciando: a existência de um mandato formal (Regimento Interno ou Estatuto) que legitima sua atuação; a elaboração de um planejamento anual de auditoria (PAINT) baseado nas prioridades da gestão e nos requisitos de conformidade; a execução de trabalhos com metodologias padronizadas; o acesso irrestrito a informações, pessoas e bens da Universidade; e a consolidação de uma estrutura de reporte funcional à Alta Administração, garantindo a independência necessária para a emissão de relatórios e recomendações.

6.2 Metas Estratégicas para o Triênio

Com o objetivo de elevar a maturidade institucional e agregar maior valor à gestão pública, a Auditoria Interna da FURG estabeleceu como meta estratégica para os próximos três anos alcançar o Nível 3 (Integrado) do Modelo IA-CM. Para concretizar esse avanço, será imperativo desenvolver e documentar políticas e procedimentos que integrem a gestão da atividade de auditoria às práticas profissionais globais. As ações prioritárias incluirão: a implementação de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), assegurando

total conformidade com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF); a transição da metodologia de planejamento para uma abordagem estritamente baseada em riscos (*Risk-Based Audit Planning*), alinhada aos objetivos estratégicos da FURG; a ampliação do portfólio de serviços para incluir mais consultorias e auditorias de desempenho operacional; a formalização de mecanismos de coordenação com os órgãos de controle, visando otimizar recursos e maximizar a cobertura dos riscos institucionais; e o estabelecimento de instrumentos que possam garantir maior autonomia na gestão orçamentária da Auditoria Interna, assegurando, assim, a independência operacional da Unidade.

7. AVALIAÇÕES DE QUALIDADE

As avaliações de qualidade da atividade de auditoria interna da Universidade Federal serão realizadas por meio de avaliações internas e externas, conforme detalhado a seguir.

7.1 Avaliações Internas

As avaliações internas compreendem o monitoramento contínuo e as avaliações periódicas, que serão conduzidas pela própria equipe da Auditoria Interna.

7.1.1 Monitoramento Contínuo

O monitoramento contínuo é realizado permanentemente, por meio de atividades rotineiras, como:

- Supervisão dos trabalhos de auditoria;
- Revisão de documentos, papéis de trabalho e relatórios de auditoria;
- Feedback dos auditores após a conclusão dos trabalhos;
- Feedback dos gestores das unidades auditadas;
- Análise de indicadores de desempenho.

Para o monitoramento contínuo, serão utilizados os seguintes instrumentos:

- Questionário de Monitoramento Contínuo - Supervisão (Anexo I);
- Questionário de Monitoramento Contínuo – Opinião da Equipe de Auditoria (Anexo II);
- Questionário de Avaliação dos Trabalhos – Opinião dos Gestores das Unidades Auditadas (Anexo III).

7.1.2 Avaliações Periódicas

As avaliações periódicas serão realizadas anualmente, por meio de análises mais abrangentes da atividade de auditoria interna, contemplando:

- Avaliação do cumprimento dos padrões normativos e das melhores práticas profissionais;
- Avaliação da eficiência e da eficácia da atividade de auditoria interna;
- Identificação de oportunidades de melhoria;
- Avaliação da percepção da alta administração sobre a atuação da Auditoria Interna.

Para as avaliações periódicas, será utilizado o Questionário Revisão anual da qualidade da atividade de auditoria (Anexo IV) e o Questionário Opinião do Dirigente Máximo (Anexo V).

7.2 Avaliações Externas

As avaliações externas têm como objetivo verificar a conformidade da atividade de auditoria interna com os padrões normativos e as melhores práticas profissionais, a partir de uma perspectiva independente.

A avaliação por pares será realizada a cada cinco anos, por unidades de auditoria interna de outras instituições federais de ensino superior que tenham nível de maturidade comprovadamente superior, e que sejam capazes de assegurar a qualidade da avaliação, ficando vedadas as avaliações recíprocas.

A seleção das instituições que realizarão a avaliação por pares

será feita com base nos seguintes critérios:

- Experiência comprovada na aplicação do modelo IA-CM;
- Similaridade de estrutura e porte com a Universidade Federal;
- Reconhecimento por boas práticas de auditoria interna;

8. INDICADORES DE DESEMPENHO

Para mensurar o desempenho e a qualidade da atividade de auditoria interna, serão utilizados indicadores que permitam avaliar diferentes aspectos da atuação da Auditoria Interna da Universidade Federal.

Os indicadores de desempenho estão organizados nas seguintes categorias:

- Índice de execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT);
- Tempo médio de realização dos trabalhos de auditoria;
- Horas de capacitação por auditor;
- Utilização da Força de Trabalho em Atividades Finalísticas;
- Nível de satisfação dos gestores com os trabalhos de auditoria;
- Nível de satisfação da alta administração com a atuação da Auditoria Interna;
- Índice de implementação das recomendações emitidas.

A metodologia de cálculo, as metas e a periodicidade de apuração de cada indicador estão detalhadas no Anexo VI - Indicadores de Desempenho da Auditoria Interna.

9. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

A AUDIN deverá monitorar e avaliar se as ações desenvolvidas no PGMQ cumpriram com os resultados esperados, bem como consolidar os resultados apurados nos questionários de avaliação interna de qualidade.

O(A) Auditor(a)-Chefe deve comunicar, anualmente, os resultados

do PGMQ ao Reitor e a Controladoria Geral da União – CGU, quando da apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), com a finalidade de promover e reforçar o apoio do Dirigente Máximo e da Alta Administração à atividade de auditoria interna.

As comunicações devem contemplar:

- Os resultados das avaliações internas e externas realizadas;
- As fragilidades encontradas que possam comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna; e
- Os planos de ações corretivas, se for o caso.

A AUDIN somente deverá declarar conformidade com os preceitos da Instrução Normativa SFC nº 3, de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna, se o PGMQ sustentar formalmente essa afirmação.

10. REVISÃO DO PGMQ

O PGMQ da Auditoria Interna da Universidade Federal será revisado periodicamente, no mínimo a cada dois anos, ou sempre que necessário, para incorporar melhorias e ajustes decorrentes de:

- Mudanças nos normativos aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental;
- Evolução das melhores práticas profissionais;
- Resultados das avaliações de qualidade;
- Feedback das partes interessadas;
- Alterações na estrutura organizacional ou no escopo de atuação da Auditoria Interna.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação deste Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade representa um marco na maturidade institucional da Auditoria Interna da FURG. Mais do que um conjunto de métricas e procedimentos, o PGMQ materializa o compromisso da unidade com a excelência técnica e a ética profissional. A adesão integral a este programa é o alicerce que permitirá à auditoria transcender a função de conformidade, consolidando-se como uma parceira estratégica capaz de antecipar riscos e propor soluções inovadoras para os desafios da gestão universitária.

Ressalta-se que a manutenção da qualidade é um processo dinâmico e coletivo, que exige o engajamento contínuo de toda a equipe técnica na atualização de competências e na aplicação rigorosa da metodologia definida. As avaliações aqui propostas não possuem caráter punitivo, mas pedagógico, visando identificar lacunas de performance e oportunidades de desenvolvimento que, uma vez tratadas, elevarão o padrão de entrega dos serviços de avaliação e consultoria.

Por fim, o êxito deste programa e o alcance do Nível 3 do IA-CM dependem intrinsecamente do apoio da Administração Superior e da colaboração das unidades auditadas. Ao garantir a independência da função e prover os recursos necessários, a FURG fortalece seu próprio ambiente de controle. Assim, este PGMQ serve como garantia à sociedade de que os recursos públicos geridos pela Universidade são supervisionados por uma auditoria interna moderna, profissional e alinhada às melhores práticas internacionais.

Rio Grande, RS, 18 de dezembro de 2025.

Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna
Contadora - CRC/RS 069246/O-2
Chefe do Órgão de Auditoria Interna Governamental
Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Anexo I – Questionário de monitoramento contínuo – Supervisão

Item		Avaliação
Planejamento		
1	O planejamento do trabalho considerou explicitamente os riscos estratégicos e operacionais da unidade auditada, alinhando o escopo aos objetivos institucionais da FURG?	
2	Houve coordenação prévia com outros órgãos de controle ou áreas de gestão de riscos (2ª linha) para evitar duplicação de esforços?	
3	Discutir com a equipe a estratégia global de auditoria, abordando, em especial, os seguintes tópicos: objetivo e escopo preliminar da auditoria, datas-chave do trabalho e previsão de alocação de recursos.	
4	Discutir com a equipe os possíveis riscos do trabalho e as respostas a adotar para mitigá-los.	
5	Apresentar à equipe os principais pontos de controle a serem utilizados na supervisão do trabalho.	
6	Orientar a equipe sobre a elaboração de cronograma do trabalho com todas as providências administrativas e técnicas da etapa de planejamento.	
7	Orientar a equipe sobre a realização da reunião de apresentação da equipe de auditoria com a unidade auditada, incluindo esclarecimentos sobre as principais características da auditoria, as etapas e os prazos previstos para a realização do trabalho.	
8	Verificar se o objeto de auditoria está delimitado e é avaliável e evidenciável.	
9	Orientar a equipe sobre como organizar a documentação da auditoria.	
10	Orientar a equipe de auditoria sobre a aplicação de técnicas para obtenção do entendimento do objeto, inclusive identificação e avaliação de riscos ou análise de problemas, visando apoiar a definição do escopo e das questões de auditoria.	
11	Na revisão da matriz de planejamento, verificar a coerência entre as questões, os possíveis achados (ou o que a análise vai permitir dizer) e o objetivo da auditoria.	
12	Orientar a equipe para a elaboração de papéis de trabalho a serem utilizados na fase de execução, bem como revisar os documentos produzidos.	
13	Concluir se o plano de auditoria é viável, considerando o escopo, os recursos disponíveis e o prazo definido para a realização dos trabalhos.	
14	Ao homologar o planejamento, certificar-se de que ele foi suficientemente discutido no âmbito da equipe e de que as atividades previstas estão detalhadas o suficiente para evitar equívocos na execução.	
Execução		
15	Orientar a equipe a seguir o plano de auditoria, a menos que alguma alteração seja autorizada.	
16	Orientar a equipe de auditoria a comunicar a Coordenação da AUDIN eventuais fatos que fujam ao escopo ou ao objetivo do trabalho, bem como qualquer problema ou dificuldade enfrentada nos trabalhos de	

Item		Avaliação
	campo.	
17	Discutir com a equipe de auditoria as constatações colhidas ao longo da execução antes da reunião de busca conjunta de soluções com os responsáveis pela Unidade auditada ou seus representantes.	
18	Verificar com a equipe de auditoria se as constatações são relevantes para os objetivos da auditoria; se são apresentadas de forma objetiva e estão devidamente fundamentadas em evidências; e se apresentam consistência, de modo a se mostrarem convincentes a quem não participou do trabalho.	
19	Orientar a equipe sobre a reunião de busca conjunta de soluções com os responsáveis pela unidade auditada, em especial sobre os seguintes aspectos: (a) apresentar as principais constatações, mencionando a situação encontrada e os critérios de auditoria e omitindo as informações que podem colocar em risco os objetivos do trabalho; (b) informar que os achados são preliminares, podendo ser corroborados ou excluídos em decorrência do aprofundamento da análise e que novos achados poderão ser incluídos; e (b) apresentar as recomendações preliminares e questionar se o gestor concorda com a implementação.	
20	Discutir e revisar a matriz de constatações com a equipe de auditoria antes do início da fase do relatório.	
21	Avaliar se as evidências suportam as constatações e se as análises consideraram aspectos de eficiência, eficácia e economicidade (os 3 Es), além da conformidade legal.	
Comunicação		
22	Orientar a equipe a seguir os requisitos de qualidade de relatórios, assim como a estrutura e os elementos de conteúdo definidos, conforme aplicável, no Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental	
23	As recomendações emitidas atacam a causa raiz dos problemas e sugerem melhorias nos processos de governança e gestão de riscos, e não apenas correções pontuais?	
24	Revisar o relatório preliminar submetido a comentários dos gestores considerando os requisitos de qualidade de relatórios, assim como a estrutura e os elementos de conteúdo definidos, conforme aplicável, no Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental.	
25	Revisar o relatório final considerando os requisitos de qualidade de relatórios, assim como a estrutura e os elementos de conteúdo definidos, conforme aplicável, no Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental.	
26	Reportar ao responsável pela unidade auditada, ao Reitor (a) e ao CONSUN, sobre o relatório final.	
	Escala de valores da avaliação: [0] Discordo [1] Discordo parcialmente [2] Concordo parcialmente [3] Concordo [4] Não consigo avaliar	

Anexo II – Questionário de monitoramento contínuo – Opinião da Equipe de Auditoria

Item		Avaliação
1	A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da Unidade auditada.	
2	A equipe possuiu o mix de competências (conhecimento técnico, análise de dados, habilidades interpessoais) necessário para abordar os riscos complexos deste trabalho?	
3	Houve compartilhamento efetivo de conhecimento e integração entre os membros da equipe durante a execução?	
4	Houve adequada comunicação ao gestor, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.	
5	Houve adequada apresentação ao gestor, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pela equipe de auditoria.	
6	Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos pelo gestor foram razoáveis.	
7	O relatório de auditoria apresentou informações relevantes.	
8	A reunião de busca conjunta de soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.	
9	A intensidade e a qualidade do processo de supervisão da auditoria foram adequadas.	
10	Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de planejamento da auditoria.	
11	Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de execução da auditoria.	
12	Caso o trabalho tenha natureza de consultoria, o escopo e as responsabilidades foram claramente definidos e preservaram a independência do auditor?	
Escala de valores da avaliação: [0] Discordo [1] Discordo parcialmente [2] Concordo parcialmente [3] Concordo [4] Não consigo avaliar		

Anexo III – Questionário de monitoramento contínuo – Opinião dos Gestores das unidades auditadas

Item		Avaliação
1	A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da Unidade auditada.	
2	Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.	
3	Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pela equipe de auditoria.	
4	Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis.	
5	O relatório de auditoria apresentou informações relevantes.	
6	As recomendações propostas pela Auditoria Interna auxiliaram na melhoria dos processos de gestão de riscos ou na eficiência operacional da sua unidade?	
7	A equipe de auditoria demonstrou, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.	
8	A atuação da auditoria interna demonstrou conhecimento sobre os objetivos estratégicos e os desafios operacionais da sua unidade.	
9	O trabalho realizado evitou burocracia excessiva e interrupções desnecessárias, focando no que é realmente crítico para a gestão?	
10	Por gentileza, utilize o espaço ao lado para fazer comentários, sugestões, críticas ou elogios que julgue necessários. Sua opinião é importante e contribuirá para melhorar a qualidade dos trabalhos conduzidos pela Unidade de Auditoria Interna da FURG.	
Escala de valores da avaliação: [0] Discordo [1] Discordo parcialmente [2] Concordo parcialmente [3] Concordo [4] Não consigo avaliar		

Anexo IV – Questionário de avaliação periódica – Revisão Anual da Qualidade da Atividade de Auditoria

Item		Avaliação	Evidência/Fonte
Planejamento			
1	A análise preliminar do objeto de auditoria foi adequadamente documentada com informações relevantes para entendimento de: objetivos, estrutura, responsabilidades, recursos e referenciais normativos, entre outros?		
2	A definição dos objetivos e do escopo dos trabalhos contemplou identificação e avaliação dos riscos inerentes?		
3	A definição dos objetivos e do escopo dos trabalhos contemplou identificação e avaliação preliminar dos controles internos existentes?		
4	A matriz de planejamento registrou, entre outras informações, as questões de auditoria, os critérios de avaliação e os testes a serem aplicados?		
5	A matriz de planejamento contemplou questões de auditoria relevantes em face do fator motivador da auditoria (problema ou risco)?		
6	Os testes propostos proporcionaram respostas a cada uma das questões de auditoria?		
7	Os testes abordaram adequadamente a eficácia dos controles internos e da gestão de riscos, indo além da verificação documental?		
Execução			
8	A organização e a forma de identificação dos papéis de trabalho (documentação de auditoria) permitiram relacionar os papéis de trabalho/evidências com os testes/questões de auditoria planejados?		
9	O plano amostral selecionado para avaliação foi registrado em papel de trabalho?		
10	Os papéis de trabalho de análise apresentaram conclusões para todos os testes e indicação de evidências?		
11	As evidências foram adequadas e suficientes?		
12	A matriz de constatações foi adequadamente preenchida?		

	Os manuais e procedimentos de auditoria foram atualizados no último período para refletir mudanças nas normas globais (IPPF) e novas tecnologias?		
Comunicação			
13	A comunicação final dos resultados do trabalho apresentou os objetivos (geral e/ou específicos) do trabalho (ou as questões de auditoria) e o escopo e a metodologia aplicada, bem como as respostas às questões/objetivos de auditoria?		
14	As constatações, individualmente consideradas, foram relevantes?		
15	As constatações, individualmente consideradas, guardaram correlação com os objetivos específicos/questões de auditoria?		
16	As constatações, individualmente consideradas, foram compatíveis com as avaliações e evidências registradas nos papéis de trabalho e com a matriz de constatações?		
17	As constatações, individualmente consideradas, contemplaram no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude): critério?		
18	As constatações, individualmente consideradas, contemplaram no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude): condição?		
19	As constatações, individualmente consideradas, contemplaram no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude): causa?		
20	As constatações, individualmente consideradas, contemplaram no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude): efeito?		
21	As recomendações emitidas foram significativas?		
22	As recomendações emitidas foram exequíveis e monitoráveis?		
23	Em que medida a comunicação final dos resultados foi clara, completa, concisa e precisa?		
24	Em que medida a comunicação final dos resultados foi objetiva e construtiva?		
Gestão da Atividade de Auditoria Interna			
25	O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) foi elaborado com base em uma avaliação de riscos documentada e priorizada, alinhada às metas da FURG?		

26	Existem indicadores de desempenho (KPIs) definidos e monitorados para avaliar a eficácia e eficiência da unidade de auditoria (ex: custo/benefício, cumprimento de prazos, impacto das recomendações)?		
27	A Auditoria Interna possui mecanismos formais de coordenação com a CGU e o TCU?		
Escala de valores da avaliação: [0] Discordo [1] Discordo parcialmente [2] Concordo parcialmente [3] Concordo [4] Não consigo avaliar			

Anexo V – Questionário de avaliação periódica – Opinião do Dirigente Máximo

Item		Avaliação
1	A atividade de auditoria interna contribui para melhoria da eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da gestão.	
2	Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna abordam temas relevantes para a gestão.	
3	A Auditoria Interna atua como um consultor confiável, fornecendo <i>insights</i> proativos sobre riscos emergentes que auxiliam na tomada de decisões estratégicas?	
4	As recomendações emitidas pela unidade de auditoria interna contribuem para a melhoria da gestão.	
5	A atividade de auditoria interna agrega valor à gestão.	
6	Por gentileza, utilize o espaço ao lado para fazer comentários, sugestões, críticas ou elogios que julgar necessários. Sua opinião é importante e contribuirá para melhorar a qualidade dos trabalhos conduzidos pela Unidade de Auditoria Interna da FURG.	
7	A Auditoria Interna coordena seus esforços com outras áreas de controle e gestão de riscos da Universidade, evitando sobreposições e lacunas de fiscalização?	
8	O reporte da Auditoria Interna (relatórios e reuniões) fornece uma visão clara sobre a saúde dos controles internos e da governança da FURG?	
9	A Auditoria Interna demonstra independência e objetividade adequadas, reportando-se funcionalmente à Alta Administração/Conselho sem restrições?	
Escala de valores da avaliação: [0] Discordo [1] Discordo parcialmente [2] Concordo parcialmente [3] Concordo [4] Não consigo avaliar		

Anexo VI – Indicadores de Desempenho

1.1 Índice de Execução do PAINT (IEP)

Objetivo: Mensurar o grau de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

Fórmula de Cálculo:

$$\text{IEP} = (\text{Número de atividades do PAINT concluídas} / \text{Número de atividades planejadas no PAINT}) \times 100$$

Unidade de Medida: Percentual (%)

Periodicidade: Trimestral e anual Meta: $\geq 90\%$

Fonte de Dados: PAINT e RAIN

1.2 Tempo Médio de Execução dos Trabalhos (TMET)

Objetivo: Mensurar a eficiência na execução dos trabalhos de auditoria.

Fórmula de Cálculo:

$$\text{TMET} = \text{Soma dos dias úteis utilizados para a execução dos trabalhos} / \text{Número de trabalhos concluídos}$$

Unidade de Medida: Dias úteis

Periodicidade: Semestral e anual

Meta: $\leq$ Tempo médio planejado para os trabalhos

Fonte de Dados: Relatórios de auditoria

1.3 Horas de Capacitação por Auditor (HCA)

Objetivo: Mensurar o investimento em capacitação e desenvolvimento profissional dos auditores.

Fórmula de Cálculo:

$$\text{HCA} = \text{Total de horas de capacitação realizadas} / \text{Número de auditores}$$

Unidade de Medida: Horas

Periodicidade: Semestral e anual

Meta: ≥ 40 horas por auditor/ano

Fonte de Dados: Certificados e registros de participação em eventos de capacitação

1.4 Índice de Utilização da Força de Trabalho em Atividades Finalísticas (IUFT)

Objetivo: Mensurar a proporção do tempo dedicado às atividades finalísticas de auditoria.

Fórmula de Cálculo:

$$\text{IUFT} = (\text{Horas dedicadas a atividades finalísticas} / \text{Total de horas disponíveis}) \times 100$$

Unidade de Medida: Percentual (%)

Periodicidade: Semestral e anual Meta: $\geq 70\%$

Fonte de Dados: Registros de alocação de horas de trabalho

1.5 Índice de Satisfação dos Gestores das Unidades Auditadas (ISG)

Objetivo: Mensurar a percepção pelos gestores das unidades auditadas quanto à qualidade dos trabalhos de auditoria.

Fórmula de Cálculo:

$$\text{ISG} = (\text{Média das notas atribuídas nos questionários de avaliação dos gestores} / \text{Nota máxima possível}) \times 100$$

Unidade de Medida: Percentual (%)

Periodicidade: Por trabalho e anual Meta: $\geq 80\%$

Fonte de Dados: Questionários de Avaliação dos Trabalhos – Opinião dos Gestores das Unidades Auditadas (Anexo III)

1.6 Índice de Satisfação da Alta Administração (ISAA)

Objetivo: Mensurar a percepção da Alta Administração quanto à atuação da Auditoria Interna.

Fórmula de Cálculo:

$$\text{ISAA} = (\text{Média das notas atribuídas nos questionários de percepção da Alta Administração} / \text{Nota máxima possível}) \times 100$$

Unidade de Medida: Percentual (%)

Periodicidade: Anual

Meta: $\geq 80\%$

Fonte de Dados: Questionários de opinião do Dirigente Máximo (Anexo V)

1.7 Índice de Implementação de Recomendações (IIR)

Objetivo: Mensurar o grau de implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna.

Fórmula de Cálculo:

$$\text{IIR} = (\text{Número de recomendações implementadas} / \text{Número total de recomendações monitoradas no período}) \times 100$$

Unidade de Medida: Percentual (%)

Periodicidade: Semestral e anual Meta: $\geq 75\%$

Fonte de Dados: Sistema de monitoramento de recomendações



INDICAÇÃO

ASSUNTO: Proposta de concessão póstuma do Título de Doutora *Honoris Causa*

AUTORA: Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

I – RELATÓRIO

O Regimento Geral da FURG, em seu Art. 111, Inciso I, estabelece que a Universidade outorgará o título de Doutor *Honoris Causa* para distinguir pessoas que tenham contribuído significativamente para o progresso e desenvolvimento da Universidade, da região ou do País, ou que tenham se destacado em benefício da educação, da ciência, das artes ou da cultura em geral.

A presente indicação decorre de proposição apresentada pela Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão, instruída com relatório acerca da trajetória e das contribuições da indicada.

À luz do referido dispositivo, submetemos ao Conselho Universitário – CONSUN a presente proposta de concessão do título de Doutora *Honoris Causa*, em reconhecimento à trajetória e às contribuições da indicada, que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral.

Isto posto, indicamos para:

II – DOUTORA *HONORIS CAUSA*

Lélia de Almeida Gonzalez.

Antropóloga, filósofa, professora, escritora e ativista brasileira, Lélia Gonzalez construiu trajetória intelectual e pública que transformou o campo das ciências humanas no Brasil. Sua produção acadêmica e sua intervenção política contribuíram para a consolidação dos estudos sobre relações raciais, cultura afro-brasileira e gênero, em período marcado por silenciamentos institucionais, desigualdades estruturais e vigilância política.

Sua atuação na universidade e na esfera pública desenvolveu-se durante a ditadura militar, quando o debate sobre o racismo e a exclusão social encontrava severas restrições. Ainda assim, Lélia inseriu a questão racial no centro da reflexão acadêmica e do debate público nacional, ampliando horizontes teóricos e políticos em contextos adversos.

Nascida em 1º de fevereiro de 1935, em Belo Horizonte, cresceu em família de origem popular, filha de um ferroviário negro e de uma trabalhadora doméstica indígena, sendo a décima sétima de dezoito irmãos. Mudou-se ainda na infância para o Rio de Janeiro e, em período anterior à existência de políticas de ação afirmativa, conciliou trabalho e estudo para permanecer na escola e prosseguir sua formação, trajetória construída em contexto de restrições sociais e raciais que limitavam o acesso ao ensino superior. Naquele contexto, o acesso de mulheres ao ensino superior era restrito, e a presença de mulheres

negras nas universidades era praticamente inexistente. Sua formação universitária e posterior inserção na docência foram construídas em ambiente social que limitava a mobilidade educacional feminina e, de forma ainda mais intensa, a da população negra.

Graduou-se em História e Geografia pela então Universidade Estadual do Guanabara e, posteriormente, em Filosofia pela mesma instituição. Lecionou na rede pública e no Colégio de Aplicação da UERJ, onde suas aulas ocorreram em momento de repressão política e controle ideológico. Realizou mestrado em Comunicação Social e doutorado em Antropologia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, onde lecionou Cultura Brasileira, orientou pesquisas e exerceu a chefia do Departamento de Sociologia e Política.

Sua produção intelectual consolidou-se a partir da década de 1970. No livro *Lugar de Negro*, publicado em 1982 em coautoria com Carlos Hasenbalg, analisou a inserção da população negra na estrutura social brasileira e os efeitos do modelo econômico instaurado após 1964. Em *Festas Populares no Brasil*, investigou manifestações culturais de matriz africana e seus processos históricos. Nos ensaios reunidos na coletânea *Por um Feminismo Afro-Latino-Americano*, tratou da articulação entre raça, gênero e classe na América Latina. No artigo *A categoria político-cultural de Amefricanidade*, apresentou formulação voltada à compreensão das experiências afro-latino-americanas, e em seus textos desenvolveu a noção de pretuguês ao examinar a influência africana na formação linguística brasileira.

Paralelamente à docência e à pesquisa, participou da fundação do Movimento Negro Unificado, em 1978, e do Instituto de Pesquisas das Culturas Negras. Atuou no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher entre 1985 e 1989 e integrou mobilizações no processo de redemocratização. Em período no qual a presença de mulheres negras em espaços decisórios era rara, ocupou posições de formulação intelectual e institucional que não eram historicamente destinadas a elas.

Entre 1975 e 1994, produziu extensa obra composta por artigos, ensaios, traduções e intervenções públicas, publicados em diferentes idiomas. Participou de encontros acadêmicos na América, na Europa e na África, inserindo a reflexão brasileira sobre raça e cultura no diálogo internacional. Sua escrita atravessou universidade, imprensa e espaços culturais, ampliando o alcance do debate para além do ambiente acadêmico.

A presença de Lélia Gonzalez na universidade e nos espaços de organização política deslocou o modo como o racismo passou a ser tratado no debate público brasileiro. Em um sistema universitário que quase não incluía mulheres negras, sua atuação confrontou a exclusão histórica e evidenciou o racismo como elemento estruturante da sociedade.

Hoje, sua obra integra currículos, linhas de pesquisa e projetos acadêmicos em diferentes áreas do conhecimento. Na FURG, seu pensamento sustenta a formação acadêmica e a produção científica por meio do Grupo de Estudos Feministas Lélia Gonzalez, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação e registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

Em nossa Universidade, o pensamento de Lélia Gonzalez compõe o cotidiano acadêmico. Seus textos atravessam disciplinas, orientam pesquisas e sustentam debates que estruturam a formação crítica e o compromisso institucional da Universidade.

A concessão póstuma do título de Doutora *Honoris Causa* inscreve formalmente esse legado na história da FURG. Trata-se do reconhecimento de uma trajetória intelectual e pública que marcou o debate nacional e permanece incorporada à formação acadêmica e à identidade institucional da Universidade.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, propomos ao CONSUN a concessão póstuma do título de Doutora *Honoris Causa* a Lélia de Almeida Gonzalez, nos termos do Art. 111, Inciso I, do Regimento Geral da Universidade, em reconhecimento ao conjunto de sua obra e de sua atuação institucional, cujos efeitos permanecem projetados sobre a formação acadêmica, a pesquisa e o debate público no País.

Profª Drª Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

AUTORA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 24/02/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0557457** e o código CRC **45AD91D1**.

Referência: Caso responda este documento Indicação, indicar o Processo nº 23116.000630/2026-20

SEI nº 0557457

PARECER: 01/2026 da 1ª Câmara do CONSUN

PROCESSO: 23116.000291/2026-81

ASSUNTO: Recurso Administrativo - Edital N°. 05/2025

INTERESSADO: Maximiliano Manuel Maronna

RELATOR: Cons. Prof. Ernesto Luiz Gomes Alquati

I. RELATÓRIO

A 1ª Câmara do CONSUN recebeu para análise e parecer o Recurso Administrativo interposto por MAXIMILIANO MANUEL MARONNA relativo ao Processo N°. 23116.015289/2024-45. Tal recurso está datado de 06 de janeiro de 2026. O Recorrente participou de concurso público para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior no Instituto de Oceanografia (IO) desta Universidade, referente ao Edital N°. 05/2025/FURG de 12 de março de 2025. O Recorrente questiona, em grau de recurso, a reformulação da nota atribuída pela Banca Examinadora deste concurso público, à candidata DANIELA VOLCAN ALMEIDA decorrente de recurso por ela interposto em 11 de agosto de 2025.

Constam deste Processo dezenas de documentos, todos disponíveis na plataforma <https://sei.furg.br> sob os títulos 23116.015289/2024-45 e 23116.000291/2026-81.

Tempestividade deste Recurso

O recurso é tempestivo, na medida em que foi interposto dentro do prazo de 10 dias úteis como estabelecido no Art. 36 da Resolução COEPEA/FURG N° 54/2023. O COEPEA homologou os Atos e Resultados daquele certame em 19 de dezembro de 2025. Há que se considerar o disposto na Portaria GAB/FURG N°. 132, de 12 de novembro de 2025, que suspendeu as atividades acadêmicas no período de 24 de dezembro de 2025 a 3 de janeiro de 2026, consequentemente, suspendendo o prazo recursal neste período.

Do Edital

- 12/03/2025 – Publicação do Edital N°. 05/2025. Este edital envolveu 5 (cinco) distintos concursos públicos para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, 3 (três) destinados ao Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) e 2 (dois) para o Instituto de Oceanografia (IO).
- 17/03/2025 – Publicação do Edital N°. 05/2025 no Diário Oficial da União (p.69-72).
- 01/04/2025 – Publicação de Retificação ao Edital N°. 5 no Diário Oficial da União, referente a titulação a ser exigida aos candidatos (p.98).
- 16/04/2025 – Publicação pela DDP/PROGEP/FURG da relação de inscrições homologadas. Houve 11 (onze) inscrições homologadas.
- 16/05/2025 – Encaminhado o Memorando N°. 125/2025/IO/FURG da Sra. Diretora do IO, Profª. Dione Iara S. Kitzmann dirigido a Sra. Profª. Simone Grohs Freire, Pró-

Reitora de Graduação, dando ciência da constituição da Banca Examinadora para os trabalhos relativos ao concurso público. Esta Banca Examinadora, esteve constituída pelos seguintes docentes:

Titulares: LUIZ FELIPE CESTARI DUMONT – Presidente (FURG), LUCIANO DALLA ROSA (FURG) e RODRIGO MAGGIONI (UFC). Suplentes: Hugo Sarmiento (Membro Suplente Externo – UFSCAR), Leandro Bugoni (1º Suplente – FURG), Maurício Garcia de Camargo (2º suplente – FURG) e Alexandre Miranda Garcia (3º suplente – FURG).

- 02/06/2025 – Emitida a Portaria N°. 1907/2025/PROGRAD/FURG com a designação oficial da Banca Examinadora.
- __/__/2025 – Publicação do Cronograma a ser aplicado ao certame em pauta.

Atos e Resultados do certame

- 01/08/2025 – Nomeação do TAE AMANDIO DA ROSA PORCIUNCULA para ser o responsável pelo acompanhamento das atividades e apoio à Banca Examinadora do certame, via Memorando N° 191/2025/IO/FURG.
- 04/08/2025 – Realização da Prova Escrita no Auditório João Rocha, prédio administrativo do Instituto de Oceanografia. O período de realização foi das 8:08 às 12:08.
- 04/08/2025 – Emissão pela Banca Examinadora da Ata N°. 1 e correspondente Lista de Presenças, referentes a Prova Escrita. Para a Prova Escrita participaram 7 (sete) dos 11 (onze) candidatos escritos no certame. Emissão pela Banca Examinadora da Ata N°. 2 com os resultados das notas obtidas por parte dos 7 (sete) candidatos que participaram da Prova Escrita.
- 04/08/2025 – Realização do sorteio do ponto para a Prova Didática, às 18h no Auditório João Rocha, prédio administrativo do Instituto de Oceanografia. Emissão da Ata N°. 3, pela Banca Examinadora, que tratou desta atividade. Estiveram presentes os 7 (sete) candidatos que participaram da Prova Escrita.
- 06/08/2025 – Realização da Prova Didática no Auditório João Rocha, prédio administrativo do Instituto de Oceanografia, com início às 9 (nove) horas.
- 06/08/2025 – Emissão da Ata N°. 4 pela Banca Examinadora onde consta que 4 (quatro) candidatos participaram da Prova Didática, pois foram aprovados na Prova Escrita e a correspondente Lista de Presenças desta prova.
- __/08/2025 – Emissão pela Banca Examinadora da Planilha de Notas com Resultado Definitivo da Prova Didática.

- 08/08/2025 – Emissão pela Banca Examinadora da Ata N°. 5 que relata reunião no Auditório João Richa, prédio administrativo do Instituto de Oceanografia, ocorrida às 14h para realização do Exame de Títulos.

- 11/08/2025 – O candidato MIKAEL LUIZ MORALES PEREIRA impetrou recurso referente a sua nota atribuída na Prova Escrita. A Banca Examinadora indeferiu este recurso.

11/08/2025 – O candidato GILBERTO BERGAMO NETO impetrou recurso referente a sua nota atribuída no Exame de Títulos. A Banca Examinadora acatou parcialmente este recurso, e corrigiu para maior a nota inicialmente atribuída a este candidato.

11/08/2025 - A candidata DANIELA VOLCAN ALMEIDA impetrou recurso questionando sua nota no Exame de Títulos. A Banca Examinadora acatou parcialmente este recurso e corrigiu para maior a nota atribuída a esta candidata.

11/08/2025 – A candidata RAÍZA DOS SANTOS AZEVEDO impetrou recurso referente a sua nota atribuída no Exame de Títulos. A Banca Examinadora acatou parcialmente este recurso e corrigiu para maior a nota atribuída a esta candidata.

- __/08/2025 – Emissão pela Banca Examinadora do Resultado Final do Exame de Títulos.
- 12/08/2025 – A Banca Examinadora emitiu relatório onde constam as notas finais para os quatro candidatos que finalizaram o certame.

12/08/2025 – A Banca Examinadora emitiu o Relatório Suscinto do certame onde estão descritos os Atos e Resultados ocorridos. Tal Relatório foi encaminhado ao Conselho do Instituto de Oceanografia.

- 28/08/2025 – Publicada a Ata N°. 377/IO onde consta que os Atos e Resultados do certame, processo 23116.015289/2024-45, foram homologados em reunião ordinária do Conselho do Instituto de Oceanografia ocorrida em 28 de agosto de 2025.
- 19/12/2025 – Reunião do COEPEA, Ata N°. 151, onde consta que o certame em pauta foi homologado. Nesta mesma data, foi emitida a Resolução COEPEA/FURG N°. 311 que oficializou esta decisão do COEPEA.

Consideração do Relator

Não se constata nenhum ato irregular/ilegal ao longo deste certame conforme se observa em todos os documentos que instruem o processo 23116.015289/2024-45.

Também se constata que este recurso foi impetrado em 06/01/2026. Neste momento, o certame já estava concluído e aprovado em duas instâncias deliberativas, pela ordem, Conselho do Instituto de Oceanografia e COEPEA.

Assim, o relator entende que não cabe mais discussão sobre notas atribuídas pela Banca Examinadora. O prazo recursal que consta no cronograma do certame foi 11 de agosto de 2025.

Este é o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

O Relator vota pela aprovação do que segue:

- O Recurso Administrativo (23116.000291/2026-81) interposto pelo candidato MAXIMILIANO MANUEL MARONNA foi tempestivo e coube análise.
- Não dar provimento a este Recurso Administrativo (23116.000291/2026-81) uma vez que não se constatou nenhum ato irregular ou ilegal neste certame que foi concluído em 12/08/2025.

III. VOTO DA CÂMARA

A Câmara, em 02/03/2026, aprovou o voto do relator e encaminha ao Pleno do CONSUN.

Prof. Ernesto Luiz Gomes Alquati
RELATOR

CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUN)

ASSUNTO GERAIS: Recomposição e Ampliação da Comissão da Verdade da FURG

A Comissão da Verdade da Universidade Federal do Rio Grande foi instituída pela Portaria GAB/FURG nº 77, de 6 de dezembro de 2023, com a finalidade de examinar e identificar violações de direitos humanos praticadas contra docentes, técnico-administrativos e discentes durante o período da ditadura civil-militar. Foram definidos objetivos relacionados à investigação histórica, à organização documental e à formulação de recomendações institucionais no campo da memória e da verdade.

Após sua instalação, foi elaborado dossiê histórico que subsidiou a decisão do Conselho Universitário, conforme registrado na Ata nº 480, de 26 de abril de 2024, referente à cassação dos títulos de Doutor Honoris Causa concedidos a Golbery do Couto e Silva, Maximiano da Fonseca e Emílio Garrastazu Médici.

O desenvolvimento das etapas seguintes foi impactado pela greve das Universidades Federais e pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grande do Sul nos anos de 2024 e 2025. Contudo, a Comissão manteve interlocução institucional e integrou rede formada com UFRGS, UFPEL e UFSM para elaboração de projeto conjunto e eventual submissão à FAPERGS. Em 2025, o Ministério Público Federal instaurou procedimento administrativo para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e solicitou informações atualizadas acerca das atividades realizadas e das etapas previstas.

Com a posse da nova gestão e diante de afastamentos de integrantes, verifica-se a necessidade de recomposição formal da Comissão, bem como a ampliação do grupo de trabalho, considerando as atividades previstas de levantamento histórico, organização documental e definição de encaminhamentos institucionais.

Manifestaram interesse em permanecer na Comissão os servidores Cristiano Ruiz Engelke, Gustavo Borba de Miranda, Jean Guilherme Florentino Corrales e Maria de Lourdes Fonseca Lose. Foram indicados Julia Silveira Matos, pela APROFURG, Jose Flavio Avila, pela APTAFURG, Renato Della Vechia, Roberta Pinto Medeiros e Luciana Paiva Coronel, pelos atuais membros da Comissão.

Além das indicações já recebidas, a matéria abrange a possibilidade de abertura de manifestação de interesse destinada à comunidade universitária, composta por docentes, técnico-administrativos em educação e discentes, para atualização da composição da Comissão.

Havendo concordância do Conselho Universitário quanto à abertura do chamamento, as manifestações poderão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria Executiva dos Conselhos, no endereço conselho@furg.br.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Presidenta do CONSUN